

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ref. art. 11 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)**1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** - Art. 11, §3º, I do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

A necessidade de contratação do serviço de natureza continuada relacionado à aquisições de passagens aéreas no âmbito deste Egrégio Regional é primordial para assegurar a grande demanda de deslocamento de magistrados, servidores, colaboradores, inclusive eventuais, para execução das atividades inerentes às suas atribuições funcionais, sejam estas jurisdicionais ou administrativas, a fim de atingir a missão institucional do Órgão.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Seção de Diárias e Passagens do TRT da 6ª Região.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, II do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

3.1- A proposta de preço deverá conter obrigatoriamente a descrição do serviço, com todas as especificações mínimas exigidas.

3.2 - O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR** ofertado da taxa de transação por emissão de passagem aérea, independentemente do valor da mesma.

3.3 – Considera-se 01 (uma) transação:

3.3.1 – A emissão de bilhetes de passagens de ida e volta, por passageiro, quando por uma mesma companhia aérea (em se tratando de companhias diferentes serão consideradas duas transações);

3.3.2 – A emissão de qualquer bilhete de passagem somente ida ou somente volta;

3.3.3 – A reemissão de qualquer bilhete decorrente de remarcação;

3.3.4 – Os demais serviços prestados pela CONTRATADA não são considerados transações.

3.4 - A Taxa de Transação a ser utilizada poderá ser positiva, zero ou negativa; se negativa, representará um desconto no valor a ser pago.



7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - Art. 11, §3º, VI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

7.1 A estimativa anual da despesa é de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) mensais. Na estimativa anual da contratação foi considerada a evolução das despesas com passagens aéreas solicitadas nos exercícios de 2018, 2019 e 2022 (até agosto) bem como a expectativa orçamentária para o exercício de 2023. Foram desconsiderados os exercícios de 2020 e 2021, tendo em vista as suas atipicidades, em função da pandemia da covid-19.

7.2 Estes valores apresentados são meramente referenciais e tem como única finalidade subsidiar os licitantes a elaborarem suas propostas, não importando, em nenhuma hipótese, em compromisso do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região para com o seu atendimento na execução do contrato.

7.3 Por se tratar de mera estimativa, os valores mencionados não se constituem, em hipótese alguma, compromisso futuro para o contratante, razão pela qual não poderá ser exigida, nem considerada como valor para pagamento mínimo, podendo sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com a necessidade do contratante, sem que isso justifique qualquer indenização ao contratado.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Art. 11, §3º, VII e VIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Considerando-se que há aquisições de passagens aéreas, praticamente, diariamente, visando a atender a demandas pontuais do TRT6, tratando-se de prestação de serviço contínuo, não cabe no presente caso parcelamento do serviço, pois é tecnicamente e economicamente inviável para a Administração.

9 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES - Art. 11, §3º, IX do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Não existe neste Regional contratação interdependente e/ou correlata para a viabilidade da contratação em tela.

10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - Art. 11, §3º, X do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

10.1 - Objetivo Estratégico: Aperfeiçoar o planejamento e a gestão de recursos orçamentários, alinhando-os à Estratégia.

10.2 - Descrição do objetivo: Otimizar a utilização dos recursos por meio de planejamento e acompanhamento na execução das despesas, alinhando às necessidades orçamentárias de custeio, investimentos e pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional. Envolve estabelecer uma cultura de redução de desperdício de recursos públicos.



11 - RESULTADOS PRETENDIDOS - Art. 11, §3º, XI do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

A referida contratação objetiva atender às demandas relativas aos deslocamentos aéreos, às diversas Regiões do país, de magistrados, servidores, colaboradores, inclusive eventuais, que estejam a serviço do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para garantir o desempenho das atividades administrativas e jurisdicionais, visando o alcance da missão institucional.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - Art. 11, §3º, XII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

Devido à prestação do serviço dar-se de forma remota, não há necessidade de adequação de espaço físico/ambiente do TRT6 para atendimento da solução da demanda.

13 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS - Art 11, §3º, XIII do Ato TRT6-GP N.º 051/2021

13. Nas licitações e demais formas de contratação promovidas pela Justiça do Trabalho, bem como no desenvolvimento das atividades, de forma geral, devem ser observadas as seguintes diretrizes:

13.1 - Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

13.2 - Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010);

13.3 - Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);

13.4 - Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

13.5 - Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

13.6 - Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos a serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

13.7 - Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

13.8 - Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados;

13.9 - Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).



ANEXO I - ETP

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCOS (ref. art. 12 do Ato TRT6 GP N.º 051/2021)

Planejamento da Contratação

Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 1 - Procedimento licitatório deserto ou fracassado.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Divulgação inadequada do certame.				
2.	Exigência que restrinja a competitividade.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Interrupção na prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
(P x I x R = NR) (1 x 5 x 4 = 20)					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input type="checkbox"/> Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Utilização dos meios adequados e amplos para divulgação do certame.			Equipe de planejamento da Licitação	
2.	Descrever detalhadamente o objeto, bem como não incluir no TR exigência que restrinja a competitividade.			Equipe de planejamento da Licitação	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Ajustar o ETP e o TR para dar início a novo processo licitatório.			Equipe de planejamento da Licitação / Gestores contratual	
2.	Efetuar a ampla divulgação do certame licitatório.			Equipe de planejamento da Licitação	



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Risco 2 - Demora nos procedimentos das fases da licitação: Interna , na qual a Administração inicia o processo administrativo interno (o qual pauta a sua tomada de decisão sobre a contratação) e a externa , na qual a licitação se torna pública para potenciais interessados da iniciativa privada.					
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Não cumprimento, em tempo hábil, da confecção dos artefatos requeridos pelo Ato TRT6 - 51/2021.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
1.	Atraso na conclusão dos procedimentos licitatórios, consequente interrupção na prestação do serviço de agenciamento de passagens aéreas.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Muito Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Muito Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
$(P \times I \times R = NR)$ $(2 \times 4 \times 4 = 32)$					
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo	
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021					
<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar		
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Realizar o ETP e elaborar o TR com tempo suficiente para a tramitação do processo licitatório, obedecendo os prazos descritos no Ato TRT-GP nº 51/2021.	Equipe de planejamento da Licitação / Gestores contratual			
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021			
1.	Propor prorrogação contratual vigente até a conclusão do certame licitatório.	Gestores contratual			



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 3 - Contratação de empresa inidônea				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Interrupção ou prestação inadequada do serviço.				
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1. Não atendimento da demanda nos prazos requeridos, impactando potencialmente na missão jurisdicional, bem como nas atividades administrativas do Órgão.				
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
(P x I x R = NR) 3 x 4 x 4 = 48				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Aceitar				
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	<p>Extraír o maior número de documentos oficiais que comprovam a regularidade fiscal da contratada / Verificar como se comporta a empresa contratada no mercado em que está inserida / Verificar a "Lista de licitantes inidôneos" no sítio eletrônico do Tribunal de Contas da União.</p>		<p>Equipe de elaboração do edital / Pregoeiro</p>	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	<p>Emissão de relatórios gerenciais, informando a Administração do Tribunal para adoção de providências pertinentes. Propor a Administração rescisão contratual e aplicação das multas previstas, bem como de contratação emergencial, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a fim de realizar novo procedimento licitatório.</p>		<p>Gestores contratuais / Equipe de planejamento da Licitação</p>	



Identificação/Descrição do risco - art.12, I, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Risco 4 - Contratação de empresa sem condições de honrar suas obrigações, em processo de falência ou concordata.				
Causas - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Interrupção ou prestação inadequada do serviço de agenciamento de passagens aéreas.			
Consequências (Danos) - art.12, II, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
1.	Não atendimento da demanda nos prazos requeridos, impactando potencialmente na missão jurisdicional, bem como nas atividades administrativas do Órgão.			
Análise e avaliação do risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input type="checkbox"/> Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Impacto:	<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo
Relevância:	<input type="checkbox"/> Muito Alta	<input checked="" type="checkbox"/> Alta	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Baixa
Probabilidade x Impacto x Relevância = Nível do Risco -art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
$(P \times I \times R = NR)$ $3 \times 4 \times 4 = 48$				
Nível do Risco - art.12, III, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
<input type="checkbox"/> Muito Alto	<input checked="" type="checkbox"/> Alto	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Muito Baixo
Resposta ao risco - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021				
	<input type="checkbox"/> Evitar	<input type="checkbox"/> Transferir	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar	<input type="checkbox"/> Aceitar
Id	Ações Preventivas - art.12, IV, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Realizar aprofundado e criterioso estudo quanto a qualificação econômico-financeira.		Equipe de elaboração do edital / Pregoeiro	
Id	Ações de Contingência - art.12, V, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021		Responsável - art.12, VI, do Ato TRT6-GP N.º 51/2021	
1.	Emissão de relatórios gerenciais, informando a Administração do Tribunal para adoção de providências pertinentes. Propor a Administração rescisão contratual e aplicação das multas previstas, bem como de contratação emergencial, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, a fim de realizar novo procedimento licitatório.		Gestores contratuais / Equipe de planejamento da Licitação	

Recife, 27 de setembro de 2022.

Ana Carolina Borba Soares
 Chefe da Seção de Diárias e Passagens
 TRT - 6ª Região



